



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BRAGA



**PORTARIA Nº 09 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FOLGAS  
COMPENSATÓRIAS REFERENTES A SERVIÇOS  
PRESTADOS EM HORÁRIOS  
EXTRAORDINÁRIOS AO EXPEDIENTE DA  
CÂMARA DE VEREADORES DE BRAGA/RS.**

**FABIO ROCHA**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Braga/RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais concedidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno.

CONSIDERANDO, que as Servidoras dos Cargos de Assessora Administrativa e Servente precisam estar presentes nas Sessões Plenárias e cumprem a carga horária semanal exigida em horário de expediente da Câmara,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder mensalmente 01 (uma) folga compensatória aos horários das Sessões Ordinárias realizadas durante do mês para as Servidoras dos Cargos de Assessora Administrativa e Servente.

**Art. 2º.** A folga deverá ser usufruída no mês seguinte ou no máximo até o fim do exercício de 2023, sendo que fica dispensada a assinatura do ponto neste dia.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES DE BRAGA-RS, 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

**FÁBIO ROCHA**

**Presidente da Câmara de Vereadores de Braga/RS**

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Valesca Cinara Dalpra Tavares  
Assessora Administrativa